



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 19 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1344

Página 1 de 20

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Edital de Notificação	2
Atos do Prefeito	2
Gestor de Contrato	2
Secretaria Municipal da Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	9
Regimentos e deliberações	9
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	18
Atos Oficiais	18
Portarias	18
Licitações e Contratos	18
Aditivos / Aditamentos / Supressões	18
Aviso de Licitação	19
PODER LEGISLATIVO	19
Atos Legislativos	19
Atos de Mesa	19

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### Decretos

#### DECRETO Nº 13.191, de 18 de março de 2021

*(Renova o Conselho Municipal de Educação)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Ficam renovados os membros referentes aos incisos I, II, III e IV e mantidos os membros referentes aos incisos V a XI do Conselho Municipal de Educação, a que se refere o art. 3º da Lei nº 2.523, de 28 de novembro de 1991, na redação da consolidação pela Lei nº 4.957, de 22 de junho de 2011, como segue:

I – Representante da Secretaria Municipal da Educação:  
Titular: Kelly Cristina Roveda Hebler, RG n.º 22.541.958-0

Suplente: Juliana Vieira Lacerda, RG n.º 45.821.970-8

II – Representante da Câmara Municipal de Votuporanga:

Titular: Leonardo Cineli Pereira, RG n.º 44.610.552-1

Suplente: Denise Peres Vieira, RG n.º 26.881.193-3

III – Representante do Corpo Docente do Ensino Superior:

Titular: Cleodineia de Matos Palácio, RG n.º 19.928.341-2

Suplente: Denise de Matos Palácio Salgado, RG n.º 30.615.959-4

IV – Representante da Diretoria de Ensino Regional:

Titular: Márcia Suzana Pinto Zoccal, RG n.º 17.517.518-4

Suplente: Luciene Pereira Paiva Marchioretto, RG n.º 23.147.750-8

V - Representante dos Professores do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: Cristiane Aparecida Ivaldi, RG n.º 29.391.882-X;

Suplente: Kátia Moura Madureira, RG n.º 24.352.805-X.

VI - Representante dos Especialistas de Educação que atuam no Município, indicado pelas Entidades: Associação Paulista de Supervisores de Ensino (APASE) e Sindicato de Especialistas do Magistério Oficial do Estado de São Paulo (UDEM):

Titular: Elizete Aparecida Comar, RG n.º 9.732.513;

Suplente: Marina Martinelli Bavaresco, RG n.º 4.452.034-7.

VII - Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino indicado pelas Entidades: Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (APEOESP) e



Centro do Professorado Paulista (CPP):

Titular: Izabel Aparecida Lopes Onuma, RG n.º 8.126.925-0;

Suplente: Maria Helena de Meira Cristóforo, RG n.º 7.885.262.

VIII - Representante dos Pais de Alunos, indicados pelas (APM's):

Titular: Ricardo Alberto de Oliveira, RG n.º 27.134.164-6;

Suplente: Nilza Vieira, RG n.º 29.692.134-8.

IX - Representante dos Funcionários e Servidores Estaduais indicado pelo Sindicato dos Funcionários e Servidores de Educação (AFUSE), Sindicato Municipal dos Funcionários Públicos:

Titular: Thiago Rogeri da Silva, RG n.º 35.300.168-5;

Suplente: Maria José Mejan Silva, RG n.º 5.627.894-9.

X – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Sueli Matilde Amedi, RG n.º 11.231.292-5;

Suplente: Ligia Oliveira de Melo da Silva, RG n.º 46.144.537-2.

XI – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Celma Lucia Fraga, RG n.º 62.820.948-4;

Suplente: Cleber de Lima Dias, RG n.º 47.951.319-3.

Art.2º O mandato dos membros relacionados nos incisos I, II, III e IV será para o período de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2023 e dos incisos V a XI vigorará até 31 de março de 2022.

Art.3º A funções dos membros conselheiros serão exercidas gratuitamente e consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 5º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 12.213, de 02 de abril de 2020.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº. 13 193, de 18 de março de 2021

*(Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.462 de 21 de novembro de 2001 e Decreto nº 6.354, de 10 de janeiro de 2002 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, os seguintes membros:

I – um representante indicado pelo prefeito municipal:

Titular: José Paulo Fante, RG n.º 5.107.210, CPF n.º 466.016.608-25

Suplente: Marcos Cesar Negri, RG n.º 17.625.689, CPF n.º 098.066.268-00;

II – um representante indicado pela autoridade de trânsito do município:

Titular: Ana Cristina Alexandre Macena - RG 25.775.530-5, CPF n.º 251.949.448-45

Suplente: Sandro Roberto de Carvalho – RG n.º 20.396.597-8, CPF n.º 070.410.488-10;

III – um representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Anexos de Jales e Região:

Titular: Matheus Negri Sivieri, RG n.º 45.169.648-7, CPF n.º 452.564.178-94

Suplente: Drieli Dazzi Pereira, RG n.º 41.217.102-8, CPF n.º 347.599.398-81;

Art. 2º A presidência da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI será exercida pelo representante indicado pelo prefeito municipal nos termos do § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.354, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Marcos Silvério Moreno Camargo

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança  
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

## Edital de Notificação

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação – FUNDEB	R\$ 561.683,84
---------------------------------	----------------

Votuporanga, 18 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

## Atos do Prefeito

### Gestor de Contrato

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 023/2021

#### Processo nº 106/2021- Dispensa de Licitação nº 038/2021 - Chamamento Público nº 001/2021

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos



do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à Dispensa de Licitação nº 038/2021, Processo nº 106/2021 – Chamamento Público nº 001/2021 – Processo nº 014/2021, cujo objeto é prestação de serviços profissionais de enfermagem por enfermeiros para atuação na campanha de vacinação contra a COVID-19 e demais ações de Atenção Básica e de Vigilância Epidemiológica conforme Plano de Contingência para vacinação COVID-19 do município de Votuporanga, diante da situação de pandemia do Coronavírus, a seguinte servidora:

Karen Fernanda Silva Bortoleto Garcia, respondendo pelo Departamento de Gerência Assistencial, CPF nº 222.411.538-50.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 18 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba  
Prefeito Municipal

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 024/2021**

#### **Processo nº 107/2021- Dispensa de Licitação nº 039/2021 - Chamamento Público nº 001/2021**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à Dispensa de Licitação nº 039/2021, Processo nº 107/2021 – Chamamento Público nº 001/2021 – Processo nº 014/2021, cujo objeto é prestação de serviços profissionais de enfermagem por Técnicos/Auxiliares de Enfermagem para atuação na campanha de vacinação contra a COVID-19 e demais ações de Atenção Básica e de Vigilância Epidemiológica conforme Plano de Contingência para vacinação COVID-19 do município de Votuporanga, diante da situação de pandemia do coronavírus, a seguinte servidora:

Karen Fernanda Silva Bortoleto Garcia, respondendo pelo Departamento de Gerência Assistencial, CPF nº 222.411.538-50.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 18 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba  
Prefeito Municipal

## **Secretaria Municipal da Administração**

### **Licitações e Contratos**

#### **Aviso de Licitação**

#### **SEC OBRAS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - PROCESSO Nº 034/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de roçada, manual e mecânica, de terrenos urbanos, regulares e irregulares, parques, praças, avenidas e outros espaços públicos do município de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELI - EPP o lote 01 (único), com o valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

LARA GARCIA – PREGOEIRA – 10/03/2021.

#### **SEC OBRAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - PROCESSO Nº 034/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de roçada, manual e mecânica, de terrenos urbanos, regulares e irregulares, parques, praças, avenidas e outros espaços públicos do município de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELI - EPP o lote 01 (único), com o valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 11/03/2021.

#### **SEC CIDADE E EDUCAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 - PROCESSO Nº 057/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (pão, leite e margarina) para atender a áreas da administração funerária da Secretaria Municipal da Cidade e a equipe de manutenção da Secretaria Municipal da Educação, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: NEUSA FIGUEIRAS - ME o item 2, com o valor de R\$ 1.121,12 (um mil, cento e vinte e um reais e doze centavos); o item 3, com o valor de R\$ 5.655,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.776,12 (seis mil, setecentos e setenta e seis reais e doze centavos). O item 1 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 6.776,12 (seis mil, setecentos e setenta e seis reais e doze centavos).

LARA GARCIA – PREGOEIRA – 12/03/2021.

#### **SEC CIDADE E EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PRE-**



## **GÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 - PROCESSO Nº 057/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (pão, leite e margarina) para atender a áreas da administração funerária da Secretaria Municipal da Cidade e a equipe de manutenção da Secretaria Municipal da Educação, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: NEUSA FIGUEIRAS - ME o item 2, com o valor de R\$ 1.121,12 (um mil, cento e vinte e um reais e doze centavos); o item 3, com o valor de R\$ 5.655,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.776,12 (seis mil, setecentos e setenta e seis reais e doze centavos). O item 1 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 6.776,12 (seis mil, setecentos e setenta e seis reais e doze centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 12/03/2021.

## **SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

Objeto: Aquisição de passagens para transporte rodoviário de linha da Empresa Expresso Itamarati S.A. para pacientes que necessitam de tratamento médico em algumas cidades do Estado de São Paulo.

Termo aditivo: Supressão de R\$ 92.673,37 do termo aditivo nº 01, tendo em vista a sua não utilização pois houve diminuição do número de viagens para tratamento de saúde em razão da Pandemia Covid-19.

Inexigibilidade: 003/2019 - Processo 006/2019. Assinatura: 17 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 18/03/2021.

## **SEC EDUCAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2020 - PROCESSO Nº 536/2020**

Objeto: Aquisição de pneus para manutenção da frota da Secretaria Municipal da Educação.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): ZEUS COMERCIAL EIRELI o item 1, com o valor de R\$ 17.340,00 (dezesete mil, trezentos e quarenta reais); o item 2, com o valor de R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais); o item 3, com o valor de R\$ 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais). Perfazendo o valor total de R\$ 44.130,00 (quarenta e quatro mil, cento e trinta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 44.130,00 (quarenta e quatro mil, cento e trinta reais).

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA – PREGOEIRA – 16/03/2021.

## **SEC EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2020 - PROCESSO Nº 536/2020**

Objeto: Aquisição de pneus para manutenção da frota da Secretaria Municipal da Educação.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): ZEUS COMERCIAL EIRELI o item 1, com o valor de R\$ 17.340,00 (dezesete mil, trezentos e quarenta reais); o item 2, com o valor de R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais); o item 3, com o valor de R\$ 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais). Perfazendo o valor total de R\$ 44.130,00 (quarenta

e quatro mil, cento e trinta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 44.130,00 (quarenta e quatro mil, cento e trinta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 17/03/2021.

## **SEC EDUCAÇÃO - TERMO DE REVOGAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Eletrônico Nº 014/2021 - Processo nº 032/2021, para aquisição de kits de proteção básica de higiene e saúde a serem utilizados no “Plano de retomada de aulas”, para os alunos do Ensino Fundamental deste Município, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 17/03/2021.

## **SEC SAÚDE - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 040/2021 - Processo nº 108/20210, referente Aquisição de Medicamento (USTEQUINUMABE 90 MG (STELARA), solução injetável, seringa preenchida com 1 ml) – por força de Ação Judicial – PROCESSO: 1008738-10.2020.8.26.0664; reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 17/03/2021.

## **SEC SAÚDE - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 042/2021 - Processo nº 112/20210, referente AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL - correspondente medidas para enfrentamento da Emergência da Saúde Pública decorrente a pandemia Coronavirus (COVID-19); reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 18/03/2021.

## **SEC EDUCAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 - PROCESSO Nº 066/2021**

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para as novas instalações do Departamento de Geoprocessamento da Secretaria Municipal de Planejamento.

ADJUDICO para a empresa: DIPAR FERRAGENS - EIRELI o lote 01, com o valor de R\$ 5.254,90 (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 5.254,90 (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 5.254,90 (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

VANESSA MARIN LORETO – PREGOEIRA – 16/03/2021.

## **SEC EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 - PROCESSO Nº 066/2021**

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para as novas instalações do Departamento de Geoprocessamento da Secretaria Municipal de Planejamento.



À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: DIPAR FERRAGENS - EIRELI o lote 01, com o valor de R\$ 5.254,90 (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 5.254,90 (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 5.254,90 (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 16/03/2021.

### **SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 - PROCESSO Nº 113/2021**

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos diversos (2) para atender as Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/04/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 19/03/2021 ao dia 01/04/2021 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 01/04/2021 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 18/03/2021.

### **SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - PROCESSO Nº 114/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (3) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/04/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 19/03/2021 ao dia 01/04/2021 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 01/04/2021 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 18/03/2021.



**SEC SAUDE - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: R. A. P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais Farmacológicos (9) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
09	001.061.629	CP	150.000	Lorazepam 2mg - comprimido.	Legrand	R\$ 0,12	R\$ 18.000,00

Pregão Eletrônico nº 034/2021A - Processo nº 064/2021A. - Valor Global: R\$ 18.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 18/03/2021.

**SEC SAUDE - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga

Contratada: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais Farmacológicos (9) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
11	001.022.718	CP	300.000	Metformina 850 mg, comprimido.	Merck	R\$ 0,07	R\$ 21.000,00

Pregão Eletrônico nº 034/2021B - Processo nº 064/2021B. - Valor Global: R\$ 21.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 18/03/2021.

**SEC SAUDE - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais Farmacológicos (9) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	001.022.662	TB	2.000	Cloridrato de lidocaína 100mg/5g 2% geléia, tubo com 30g	Neo Química	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
12	001.022.777	CP	50.000	Metildopa 250mg, comprimido revestido. Apresentação em blister.	Sanval	R\$ 0,36	R\$ 18.000,00

Pregão Eletrônico nº 034/2021C - Processo nº 064/2021C. - Valor Global: R\$ 22.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 18/03/2021.

**SEC SAUDE - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais Farmacológicos (9) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
06	001.022.192	FR	50	Lidocaína 10% Spray, frasco nebulizador com 50 ml.	Cristália	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
17	001.061.865	AMP	600	Morfina, sulfato 1mg/mL - ampola 2mL	Cristália	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
20	001.062.524	AMP	800	Sulfato de morfina 10mg/ml - ampola 1 ml.	Cristália	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00

Pregão Eletrônico nº 034/2021D - Processo nº 064/2021D. - Valor Global: R\$ 6.830,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 18/03/2021.

**SEC SAUDE - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga

Contratada: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais Farmacológicos (9) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
10	001.061.571	CP	2.800.000	Losartana potássica 50mg, comprimido	PRATI	R\$ 0,075	R\$ 210.000,00
15	001.022.746	CP	18.000	Metonidazol 250 mg, comprimidos.	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 1.800,00
16	001.022.582	BIS	200	Miconazol Creme Vaginal 20mg/g - Bisnaga com 80g - 14 aplicadores.	PRATI	R\$ 4,50	R\$ 900,00
18	001.022.800	TB	10.000	Neomicina + Bacitracina pomada, tubo com 10 gramas.	PRATI	R\$ 1,49	R\$ 14.900,00

Pregão Eletrônico nº 034/2021E - Processo nº 064/2021E. - Valor Global: R\$ 277.600,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 18/03/2021.



**SEC SAUDE - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais Farmacológicos (9) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
13	001.061.633	CP	15.000	Metilfenidato, cloridrato 10mg - comprimido.	Althaia	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00

Pregão Eletrônico nº 034/2021F - Processo nº 064/2021F. - Valor Global: R\$ 4.800,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 18/03/2021.

**SEC SAUDE - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais Farmacológicos (9) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
08	001.062.321	FR	5.000	Loratadina 1mg/mL xarope - frasco 100mL	Cimed	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00

Pregão Eletrônico nº 034/2021G - Processo nº 064/2021G. - Valor Global: R\$ 10.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 18/03/2021

**SEC SAUDE - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais Farmacológicos (9) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	001.022.596	CP	50.000	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg, comprimido	Belfar	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
07	001.022.002	CP	150.000	Loratadina 10mg - comprimido revestido.	Vitamedic	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00
14	001.061.037	CP	900.000	Metoprolol, succinato 25mg - comprimido	Accord	R\$ 0,27	R\$ 243.000,00

Pregão Eletrônico nº 034/2021H - Processo nº 064/2021H. - Valor Global: R\$ 257.500,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 18/03/2021

**SEC SAUDE - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais Farmacológicos (9) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
05	001.022.424	CP	10.000	Cloridrato de Naltrexona 50mg, comprimido.	União Química	R\$ 3,40	R\$ 34.000,00

Pregão Eletrônico nº 034/2021i - Processo nº 064/2021i. - Valor Global: R\$ 34.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 18/03/2021

**SEC SAUDE - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais Farmacológicos (9) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	001.022.760	AMP	1.000	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml (5mg/mL), solução injetável, ampola com 2ml.	SANTISA	R\$ 0,495	R\$ 495,00
19	001.022.180	TB	3.000	Nistatina Creme Vaginal 25.000UI/G + 14 aplicador, tubo 60 gramas.	Greenpharma	R\$ 3,79	R\$ 11.370,00

Pregão Eletrônico nº 034/2021J - Processo nº 064/2021J. - Valor Global: R\$ 11.865,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 18/03/2021



### SEC SAÚDE - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Medicamentos (7) CAP para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Devido alteração no desconto CAP, fica ajustado para menos os valores dos elementos abaixo especificados, para o saldo remanescente.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. ATUAL	TOTAL
13	001.061.103	FR	10	Carbonato de cálcio 1250mg (equivalente a 500mg de cálcio elementar) + vitamina D 200UI - frasco com 60 comprimidos	FARMOQUIMICA	R\$ 46,68	R\$ 45,60	R\$ 456,00
16	001.022.172	CP	2.000	Clonazepam 2 mg (Rivotril), comprimido.	ROCHE	R\$ 0,487	R\$ 0,478	R\$ 956,00
43	001.061.637	CP	2.000	Midazolam, maleato 15mg (Dormonid) - comprimido.	FARMOQUIMICA	R\$ 1,90	R\$ 1,872	R\$ 3.744,00
63	001.061.424	CP	2.000	Vildagliptina 50mg +metformina, cloridrato 1000mg - comprimido revestido.	NOVARTIS	R\$ 2,012	R\$ 1,976	R\$ 3.952,00

Pregão Eletrônico nº 132/2020D - Processo nº 457/2020D. Assinatura: 18 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 18/03/2021.



## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

## Regimentos e deliberações



### Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Votuporanga

Criado pela Lei nº 6 565 - 30/06/ 2020/ Regulamentado pelo DECRETO

Nº 12 488 - 29/07/ 2020

Rua Barão do Rio Branco, nº 4497 – Recanto dos Esportes

Votuporanga/SP – CEP 15.500-005

Fone: (17) 3406-1488

### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE VOTUPORANGA

Resolução nº 03 de 18 de março de 2021 - Altera a redação do Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Votuporanga - COMTERVO, em consonância com a Resolução n.º 831, de 21 de maio de 2019, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, com suas alterações, que passa vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º Estabelecer critérios e diretrizes, de observância obrigatória, para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda – CTER, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, nos termos da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018. O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Votuporanga, no uso das atribuições que lhe confere a LEI Nº 6 565, de 30 de junho de 2020, **DELIBERA**:

#### REGIMENTO INTERNO

#### CAPÍTULO I - SEÇÃO I - Da Natureza, Objetivos e Atribuições

Art.1º - O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Votuporanga - COMTERVO, instituído pela LEI Nº 6 565, de 30 de junho de 2020, é um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, sobre as políticas públicas municipais de fomento e apoio à geração de trabalho, emprego e renda, vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constituído de forma tripartite e paritária por representantes de trabalhadores, empregadores e governo, na forma estabelecida pelo Poder Executivo Municipal, observada a regulamentação do CODEFAT e o disposto na Lei Federal 13.667 de 17 de maio de 2018.

Art. 2º - Compete ao Conselho, gerir o Fundo Municipal do Trabalho de Votuporanga - FMTV e exercer as seguintes atribuições:

I - Deliberar e definir acerca da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

II - Appreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo FAT, bem como a proposta orçamentária da política pública de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda;

III – Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo FAT e pelo Ministério da Economia, Coordenador Nacional do SINE;



## Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Votuporanga

Criado pela Lei nº 6 565 - 30/06/ 2020/ Regulamentado pelo DECRETO

Nº 12 488 - 29/07/ 2020

Rua Barão do Rio Branco, nº 4497 – Recanto dos Esportes

Votuporanga/SP – CEP 15.500-005

Fone: (17) 3406-1488

IV - Orientar e controlar o respectivo Fundo Municipal do Trabalho, incluindo sua gestão patrimonial, envolvendo a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;

V - Aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios da Resolução CODEFAT que trata do funcionamento dos conselhos;

VI - Exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE depositados em conta especial de titularidade do Fundo do Trabalho, Emprego e Renda;

VII – Aprovar e fiscalizar os projetos e ações financiados com recursos alocados no FMTT;

VIII - Appreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que aderirem ao SINE;

IX – Aprovar a prestação de contas anual do FMTV;

X – Decidir sobre sua própria organização, elaborando seu regimento interno;

XI – Baixar normas complementares necessárias à gestão do FMTV;

XII – deliberar sobre outros assuntos de interesse do FMTV.

O COMTERVO tem como âmbito de ação as seguintes atribuições:

XIII. Acompanhar o desempenho do mercado de trabalho e analisar o impacto sobre ele, das políticas públicas praticadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipais;

XXIV. Sugerir medidas efetivas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

XXV. Acompanhar as ações voltadas para a expansão do mercado de trabalho e oferecer subsídios às políticas municipais de emprego, trabalho e renda;

XXVI. Articular-se com o Conselho Municipal de Educação, visando assegurar a vinculação da elevação da escolaridade com a formação social e profissional continuada;

XXVII. Promover intercâmbio de informações com outros Conselhos Municipais do Trabalho, Emprego e Renda e Conselhos Estaduais do Trabalho, Emprego e Renda - CETER's, objetivando não apenas a integração do Sistema, mas também a obtenção de dados orientadores de suas ações;

XXVIII. Participar de seminários, palestras e programas de capacitação sobre a temática Geração de Emprego, Trabalho e Renda e Economia Solidária;

XXIX. Expedir solicitação de informações relacionadas às ações ilegais praticadas contra os trabalhadores e oferecer intermediação quando necessário e ou solicitado.

### CAPÍTULO II - SEÇÃO II - Da Composição do COMTERVO

Art.3º - O Conselho, constituído de forma tripartite e paritária, é composto por 18(dezoito) membros, sendo 9 (nove) titulares e igual número de suplentes, em



## Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Votuporanga

Criado pela Lei nº 6 565 - 30/06/ 2020/ Regulamentado pelo DECRETO

Nº 12 488 - 29/07/ 2020

Rua Barão do Rio Branco, nº 4497 – Recanto dos Esportes

Votuporanga/SP – CEP 15.500-005

Fone: (17) 3406-1488

igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, com direito a voz e voto.

§ 1º – Da Bancada do Governo:

1 - 3 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, designados pelo Chefe do Poder Executivo; sendo:

- I. O Secretário do Desenvolvimento Econômico e seu suplente;
- II. O servidor nomeado para responder pela Chefia do PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador e seu suplente,
- III. O servidor designado para responder pela chefia do CTMO - Centro de Treinamento de Mão de Obra e seu suplente

§ 2º – Da Bancada dos Empregadores:

2- 03 (três) representantes de entidades dos empregadores, a serem definidos democraticamente através de escolha de participação entre os interessados e respectivos suplentes:

- IV. Da Associação Comercial de Votuporanga (ACV);
- V. Do Sindicato do Comércio Varejista (Sincomércio) e;
- VI. Associação Industrial da Região de Votuporanga e Sindicato das Empresas do Mobiliário (AIRVO/SindMob).

§ 3º – Da Bancada dos Trabalhadores:

- VII. Do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio (Sincomerciários);
- VIII. Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares e,
- IX. Sindicato dos Empregados nos Setores de Turismo e Hospitalidade;

§ 2º - Cada Entidade terá um membro titular e um suplente, sendo que este o substituirá nas ausências e nos impedimentos, automaticamente.

§ 3º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores, serão indicados pelas respectivas organizações.

§ 4º Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes.

§ 5º - Os representantes titulares e seus suplentes serão indicados por ofício de cada órgão e instituição e nomeados mediante portaria do Prefeito Municipal de Votuporanga, publicada no Diário Oficial Municipal.

§ 6º - O mandato de cada representante é de 2 (dois) anos, permitida a recondução e se extinguirá, antes do término, nas seguintes hipóteses:

- X. Morte;
- XI. Renúncia;
- XII. Perda da condição pela qual foi indicado para o COMTERVO;
- XIII. Ausência injustificada por mais de 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas;
- XIV. Condenação resultante de sentença transitada em julgado, por crime comum ou de responsabilidade.

§ 7º – No caso da vacância prevista no Parágrafo 6º deste Artigo, a entidade correspondente deverá indicar outro representante que cumprirá o restante do mandato de seu antecessor.



## Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Votuporanga

Criado pela Lei nº 6 565 - 30/06/ 2020/ Regulamentado pelo DECRETO

Nº 12 488 - 29/07/ 2020

Rua Barão do Rio Branco, nº 4497 – Recanto dos Esportes

Votuporanga/SP – CEP 15.500-005

Fone: (17) 3406-1488

Art. 4º – O Presidente do COMTERVO, sessenta (60) dias antes de se encerrar o mandato de cada conselheiro, oficiará às entidades, solicitando a indicação dos novos representantes.

§ 1º - Indicado o representante, o Presidente encaminhará seu nome à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para a formalização do Ato governamental de nomeação.

§ 2º - Publicada a nomeação, o novo membro será empossado pelo Presidente em reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 5º - O ato legal de designação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representados e o respectivo período de vigência do mandato.

§ 1º - Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

### CAPÍTULO III - Seção III - Do Funcionamento

Art. 6º - O COMTERVO é constituído de:

- I. Plenário
- II. Presidência e Vice-Presidência
- III. Secretaria Executiva
- IV. Comissões Temporárias

Art. 7º - O Plenário é a instância máxima deliberativa do Conselho.

§ 1º - Caberá ao Plenário opinar e deliberar sobre as matérias incluídas no âmbito de ação do COMTERVO e entendendo ser relevante e/ou importante, poderá, para tanto, solicitar o comparecimento ou o parecer de pessoas e/ou entidades que julgar conveniente, sem direito a voto.

§ 2º - Qualquer membro que componha o COMTERVO poderá apresentar pedido de vista da matéria constante de pauta. O assunto retornará à pauta da reunião seguinte, ordinária ou extraordinária, convocada para esse fim.

Art. 8º A presidência e a vice-presidência do Conselho, eleitas bianualmente por maioria absoluta de votos dos seus membros, será alternada entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§ 1º - A eleição da presidência e da vice-presidência do Conselho deverá ser formalizada mediante resolução do Colegiado e publicada no Diário Oficial Municipal.

§ 2º - Em sua ausência ou impedimento eventual, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, com ele eleito entre os conselheiros e, na ausência do Presidente e do Vice, por outro membro do conselho da mesma bancada.

§ 3º - No caso de vacância da presidência, caberá ao Colegiado realizar eleição de um novo Presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os



## Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Votuporanga

Criado pela Lei nº 6 565 - 30/06/ 2020/ Regulamentado pelo DECRETO

Nº 12 488 - 29/07/ 2020

Rua Barão do Rio Branco, nº 4497 – Recanto dos Esportes

Votuporanga/SP – CEP 15.500-005

Fone: (17) 3406-1488

membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

Art. 9º - Cabe ao Presidente do Conselho:

- I – Presidir as sessões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;
- II – Emitir voto de qualidade nos casos de empate;
- III – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV – Designar relatores;
- V – Baixar as resoluções do COMTERVO, lavradas em ata;
- VI – Representar o Conselho em todos os atos em que esse o faça necessário;
- VII - Solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
- VIII – Conceder vista de matéria constante de pauta;
- IX – Decidir, "ad referendum" do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;
- X – Prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do Fundo Municipal do Trabalho, especialmente os provenientes do FAT;
- XI - Formar comissões de trabalho temporárias para tratar de assuntos ou estudos específicos;
- XII – Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições; e,
- XIII – Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.

Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso IX deste artigo será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

Art. 10º. Caberá à Secretaria Executiva do Conselho:

- I – Preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;
- II - Agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;
- III - Expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;
- IV - Encaminhar, às entidades representadas no Conselho, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- V - Preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;



## Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Votuporanga

Criado pela Lei nº 6 565 - 30/06/ 2020/ Regulamentado pelo DECRETO

Nº 12 488 - 29/07/ 2020

Rua Barão do Rio Branco, nº 4497 – Recanto dos Esportes

Votuporanga/SP – CEP 15.500-005

Fone: (17) 3406-1488

VI – Sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo do Trabalho pelo Conselho; e,

VII - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

Art. 11º. Ao Secretário-Executivo do Conselho compete:

I - Coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;

II - Secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;

III - Cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;

IV - Minutar os atos normativos a serem submetidos à deliberação do Conselho;

V - Constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;

VI - Promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;

VII – Adotar providências para cadastramento e atualização dos dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SGC-CTER;

VIII - Assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência; e,

IX - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho local.

Art. 12º - O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda instituirá Comissões Temporárias, cujas atividades específicas serão definidas através de Resolução do Plenário.

§ 1º - As comissões deverão obrigatoriamente, em sua composição ter 1 (um) componente de cada bancada observando a paridade, não podendo deliberar sobre qualquer assunto caso não esteja presente ao menos 1 (um) representante da bancada.

### CAPÍTULO IV - Seção IV - Das reuniões e deliberações

Art. 13º - O COMTERVO reunir-se-á:

I - Ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente; e,

II - Extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 de seus membros.



## Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Votuporanga

Criado pela Lei nº 6 565 - 30/06/ 2020/ Regulamentado pelo DECRETO

Nº 12 488 - 29/07/ 2020

Rua Barão do Rio Branco, nº 4497 – Recanto dos Esportes

Votuporanga/SP – CEP 15.500-005

Fone: (17) 3406-1488

Parágrafo único. As reuniões ordinárias/extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de 2/3 de seus membros.

Art. 14º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 07 (sete) dias, por intermédio de correspondência eletrônica (e-mail) ou rede social.

Parágrafo único. Os membros do Conselho deverão receber, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da reunião ordinária, a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem;

Art. 15º - As reuniões extraordinárias do Conselho Deliberativo serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência máxima de 10 (dez) dias.

Art. 16º - As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo de que trata o parágrafo único do art. 13º, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

§ 1º - As deliberações terão a forma de resolução, devendo ser expedidas em ordem numérica e publicadas no Diário Oficial Municipal.

§ 2º - É obrigatória a confecção de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas no Diário Oficial Municipal.

§ 3º - Toda pessoa interessada poderá participar das plenárias do COMTERVO como ouvinte e com direito a voz, sendo que a sua manifestação só poderá ocorrer com a permissão do Plenário.

Art. 17º – O COMTERVO, através do Presidente, encaminhará Ofício à Entidade que deixar de se fazer representar, injustificadamente, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) reuniões alternadas, para que seja providenciada a substituição de seus representantes, titular e suplente, concedendo-se um prazo de resposta até a próxima reunião ordinária.

Parágrafo Único – Caso a entidade não se manifeste dentro do período previsto no caput deste artigo, a plenária, em reunião, encaminhará proposta de substituição da referida entidade.

### CAPÍTULO V - Da Gestão dos Conselhos

#### Seção I - Do credenciamento

Art. 18º - O COMTERVO deverá ser credenciado por meio do Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SG-CTER, mantido pelo Ministério da Economia, e disponibilizado na internet.

§ 1º - Para fins de credenciamento do Conselho, caberá à respectiva Secretaria Executiva realizar o devido cadastramento dos dados, informações e documentos exigidos no âmbito do SG-CTER, devendo ser permanentemente atualizados, nos termos das rotinas nele previstas e observados os normativos do CODEFAT.

§ 2º - O credenciamento do Conselho será precedido de análise e avaliação dos seus atos constitutivos e regimentais, os quais deverão estar em conformidade



## Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Votuporanga

Criado pela Lei nº 6 565 - 30/06/ 2020/ Regulamentado pelo DECRETO

Nº 12 488 - 29/07/ 2020

Rua Barão do Rio Branco, nº 4497 – Recanto dos Esportes

Votuporanga/SP – CEP 15.500-005

Fone: (17) 3406-1488

com a Resolução n.º 831, de 21 de maio de 2019 e demais normativos do CODEFAT.

§ 3º - Qualquer alteração dos atos constitutivos ou regimentais do Conselho deverá ser objeto de atualização no SG-CTER, sob pena de descredenciamento do Colegiado.

§ 4º - A senha para acesso ao SG-CTER, objetivando o respectivo cadastramento e credenciamento do Conselho, será fornecida ao Secretário-Executivo do COMTERVO, que deverá se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas e pelo sigilo e correto uso da senha disponibilizada.

### Seção II Do apoio e suporte administrativo

Art. 19º - O apoio financeiro e o suporte administrativo necessários para a instituição, regulamentação, organização, estrutura e funcionamento do Conselho ficará a cargo do governo municipal por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou sua sucessora.

Art. 20º - O Ministério da Economia e o CODEFAT prestarão assessoramento ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda, objetivando sua efetiva atuação no processo de gestão participativa dos recursos do FAT.

### CAPÍTULO VI - Da Transferência de Recursos do FAT

Art. 21º - A instituição, regulamentação e o credenciamento no Sistema de Gestão dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda – SG-CTER, são condições indispensáveis para a transferência de recursos do FAT, nos termos regulamentados pelo CODEFAT.

§ 1º - A transferência prevista neste artigo englobará o custeio de despesas a serem executadas pelo Município, com as atividades inerentes às ações de competência do Sistema Nacional de Emprego, observados os termos pactuados nos planos de ações e serviços.

§ 2º - As despesas com o funcionamento do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda poderão ser custeadas com recursos alocados ao Fundo do Trabalho, inclusive os provenientes do FAT, observados os critérios de pactuação das ações do Sistema Nacional de Emprego, constantes das demais regulamentações aprovadas pelo CODEFAT.

### CAPÍTULO VII - Das Disposições Finais

Art. 22º - O Conselho poderá criar Grupo Técnico para assessoramento dos Conselheiros nos assuntos de sua competência.

Art. 23º - As deliberações do Conselho relativas às alterações deste Regimento Interno deverão contar com aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros com vigência a partir de sua publicação na imprensa oficial, sob a forma de Resolução.

Art. 24º - Nos casos de reestruturação do Conselho, continuará valendo a sequência do rodízio que estiver ocorrendo.



## Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Votuporanga

Criado pela Lei nº 6 565 - 30/06/ 2020/ Regulamentado pelo DECRETO

Nº 12 488 - 29/07/ 2020

Rua Barão do Rio Branco, nº 4497 – Recanto dos Esportes

Votuporanga/SP – CEP 15.500-005

Fone: (17) 3406-1488

Art. 25º - Os casos omissos no presente Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário e terão caráter normativo, sob forma de Resolução, previsto no § 1º do Art. 16, desde que não contrarie este Regimento.

Art. 26º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as resoluções anteriores.

Votuporanga/SP, 18 de março de 2021

---

JOÃO HERRERA MARTINS  
Presidente do Conselho



## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

### Atos Oficiais

### Portarias

#### PORTARIA Nº. 1619/2021.

*Concede férias aos servidores abaixo relacionados, e dá outras providências.*

ANTONIO ALBERTO CASALI, Superintendente da SAEV Ambiental – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

**R E S O L V E** conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº.DIAS FÉRIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUIDO POR:
Alessandro de Souza Casali	20	08.03.2021	14.09.2019 a 13.09.2020	
Anderson Santana	20	09.03.2021	21.10.2019 a 20.10.2020	
Claudevir Briguentti Delgado	30	01.03.2021	01.08.2019 a 31.07.2020	
Claudio Roberto Baldon Guercio	30	01.03.2021	14.07.2019 a 13.07.2020	
Daniele Pupim Vignoto	20	08.03.2021	21.01.2020 a 20.01.2021	
Erasmo Carlos Nicoleti Villela	20	01.03.2021	04.11.2019 a 03.11.2020	
Gilberto Caetano da Silva	20	12.03.2021	11.03.2020 a 10.03.2021	
João Antonio Queiroz	30	01.03.2021	01.12.2019 a 30.11.2020	
João Ricardo Pagliarani	15	18.03.2021	14.06.2019 a 13.06.2020	
Jose da Silva Filho	20	08.03.2021	23.07.2019 a 22.07.2020	
Juraci Lazareti Campos	30	03.03.2021	28.07.2019 a 27.07.2020	
Kaio Sergio Freitas do Nascimento	15	02.03.2021	13.03.2019 a 12.03.2020	
Marcelo Augusto Fukuoka	20	08.03.2021	12.06.2019 a 11.06.2020	
Marcelo Roncolato Cambrais	20	12.03.2021	07.07.2019 a 06.07.2020	
Marcio de Oliveira Batista	15	15.03.2021	23.02.2020 a 22.02.2021	
Marcos Paulo da Silva	30	08.03.2021	14.02.2020 a 13.02.2021	
Rogério Aparecido Berçot	15	01.03.2021	06.01.2020 a 05.01.2021	
Vinicius Rodrigues Nakabashi	20	17.03.2021	02.05.2019 a 01.05.2020	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Votuporanga, SP, 22 de fevereiro de 2021.

Antonio Alberto Casali  
Superintendente

#### PORTARIA Nº. 1620/2021

*Designa a servidora Tatiane Cesario Jeronimo Cândido para responder pelo expediente da Divisão de Tesouraria.*

ANTONIO ALBERTO CASALI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar a servidora Tatiane Cesario Jeronimo Cândido para responder pelo expediente da Divisão de Tesouraria no período de 09 de março de 2021 a 28 de março de 2021 em razão de férias do servidor Anderson Santana.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Votuporanga, SP, 22 de fevereiro de 2021.

Antonio Alberto Casali  
Superintendente

#### PORTARIA N.º 1621/2021

*Revoga a designação da servidora MARIA JOSÉ SERANTONI VIEIRA RODRIGUES para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Arborização da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Antonio Alberto Casali, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve revogar a designação da servidora MARIA JOSÉ SERANTONI VIEIRA RODRIGUES para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Arborização da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga a partir de 15 de março de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Votuporanga, SP, 15 de março de 2021.

Antonio Alberto Casali  
Superintendente

## Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 02 - CONTRATO Nº 06/2021

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: AUTO POSTO SÓ NATA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento mensal de, aproximadamente, 1.000 (mil) litros de Gasolina comum, 10.000 (dez mil) litros de Óleo Diesel S10 e 5.000 (cinco mil) litros de Etanol, pelo período de até 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: a Gasolina Comum passa de R\$ 4,510 (quatro reais quinhentos e dez milésimos de centavos), para R\$ 4,961 (quatro reais novecentos e sessenta e um milésimos de centavos), o Etanol Comum passa de R\$ 3,246 (três reais duzentos e dez milésimos de centavos), para R\$ 3,607 (três reais seiscentos e sete milésimos de centavos), cujos preços a serem praticados terão início a partir do dia 16 de março de 2021.



DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 17 de março de 2021.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2021 – Processo nº 07/2021.

Votuporanga, 18 de março de 2021.

Antonio Alberto Casali

Superintendente

## Aviso de Licitação

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO Nº 12/2021 – PROCESSO Nº 21/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (um) transformador trifásico de 150 KVA para o Sistema Zona Sul da SAEV Ambiental, aquisição de disjuntores reserva para o Sistemas de Produção de Água da Zona Sul, para a reforma da parte elétrica do Padrao 02 e transmissores de pressão para atender os reservatórios seminterrados e elevado dos sistemas de produção de água, (ETA, Sul, Norte, Sudeste e Oeste).

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 01 de abril de 2021, às 8:30h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 18 de março a 01 de abril de 2021, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 18 de março de 2021.

Antonio Alberto Casali

Superintendente

- FEBOM, de acordo com a Lei Municipal nº. 5027, de 07 de Dezembro de 2011.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 16 de março de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

THIAGO DA SILVA GUALBERTO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 16 de março de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Atos de Mesa

#### ATO Nº 13, DE 16 de março de 2021.

*(INDICA REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR COMO MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS - FEBOM.)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei Municipal nº. 5027, de 07 de Dezembro de 2011;

Considerando o Ofício SEGOV/nº 003/2021;

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR o servidor MAURILO PIMENTA DE MORAIS como representante deste Poder Legislativo para compor o Conselho Diretor do Fundo Especial de Bombeiros



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
seplan@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
ricardo.morial@gmail.com

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br  
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras - SEOBR**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
licitacoes@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br